



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 76

Disponibilização: 02/05/2022

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

## Atos Administrativos

9ª Vara Ambiental e Agrária com JEF Adjunto Criminal - SJPA

Pág.

3

## Atos Judiciais

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 76

Disponibilização: 02/05/2022

**9ª Vara Ambiental e Agrária com JEF Adjunto Criminal - SJPA**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

## PORTARIA 2/2022

Altera Portaria 1/2022, que convoca servidores para inspeção anual da 9ª vara federal do Pará, que será realizada de 2 a 6 de maio de 2022.

O Juiz Federal **José Airton de Aguiar Portela**, da 9ª vara federal da Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que ficou designado o período de **2 a 6 de maio de 2022** para realização da inspeção anual dos serviços da secretaria da 9ª vara, com audiência de instalação às 9h do dia 2 de maio e término às 16h horas do dia 6 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a relocação do servidor Clodoaldo Lima Souza na SEVIT desta seção judiciária, e a lotação do servidor Alessandro Patrick da Silva Souza nesta 9ª vara federal,

### RESOLVE:

1º. Alterar a Portaria 1/2022, para tornar sem efeito a convocação do servidor Clodoaldo Lima Souza para os trabalhos de inspeção anual de 2022, e convocar o servidor Alessandro Patrick da Silva Souza para auxiliar na execução dos trabalhos da inspeção anual 2022

2º. Mantém-se inalterados os demais termos da Portaria 1/2022.

Publique-se.

Belém, 29 de abril de 2022.

**José Airton de Aguiar Portela**

Juiz Federal da 9ª vara do Pará



Documento assinado eletronicamente por **José Airton de Aguiar Portela**, Juiz Federal, em 29/04/2022, às 10:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15541738** e o código CRC **8C66F49C**.

---

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

---

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - [www.trfl.jus.br/sjpa/](http://www.trfl.jus.br/sjpa/)  
0001642-30.2022.4.01.8000

15541738v7